

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO Nº 02**  
**CARTA CONVITE n.º 009/2012 – FUB/ZOO Nº 05006/2012**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, conforme diretrizes expedidas pelo convênio FUB/ZOO nº 05006/2012, cujo título é: “Exposição Biomas do Brasil para a Reunião Rio+20”, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para análise e julgamento das propostas e das contestações apresentadas pela empresa Nathan’s Representação Comercial Ltda, conforme descrito na Ata nº 01, datada de 28/02/12. A Comissão de Licitação decidiu fazer uma diligência, solicitando à Athenas Informática Ltda-EPP, apresentação de documento informando o modelo e também o envio dos prospectos com as especificações técnicas dos produtos ofertados para os itens 01 e 2. A empresa Athenas Informática Ltda-EPP informou que para o item 01 estava ofertando um cartão de memória da marca Sandisk, modelo Extreme, part number SDCFX32GX461 e para o item 02 estava ofertando um HD Externo da marca Samsung, part number HXM101UAB. Considerando as alegações apresentadas pela licitante e análise dos fatos e dos direitos, a Comissão de Licitação declara que reconhece a contestação da licitante Nathan’s Representação Comercial Ltda, pois os produtos ofertados pela empresa Athenas Informática Ltda-EPP não atendem quanto às especificações técnicas solicitadas no edital. O item 01 não atende por não ser padrão SDHC e o item 02 por não apresentar as conexões Firewire 400 e Firewire 800, não apresentar mecanismos anti-impacto de proteção de dados, resistência a choque e elementos agressivos e ásperos (poeira e umidade) e nem revestimento externo para proteção de choques mecânicos. O produto ofertado para o item 01 pela empresa Richard Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda-ME não atende às especificações técnicas solicitadas no edital quanto à sua capacidade, edital solicita no mínimo 32 GB e a empresa oferta 30 GB. Sendo assim, a Comissão de Licitação decidiu pela desclassificação da proposta da empresa Athenas Informática Ltda-EPP para o item 01 e 02, e pela desclassificação da proposta da empresa Richard Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda-ME para o item 01. Com a desclassificação das propostas das empresas supracitadas para o item 01 e 02, a proposta de menor valor fica sendo a da empresa Nathan’s Representação Comercial Ltda, porém o valor do produto ofertado para o item 01 estava acima da reserva orçamentária do projeto. Sendo assim, a Comissão de Licitação enviou documento à Nathan’s Representação Comercial Ltda solicitando a redução do preço proposto para o item 01. Esta respondeu reduzindo o valor do item 01 em 20%, assim, o item 01 passou de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Demonstramos a seguir as empresas que apresentaram propostas de menores valores e especificações técnicas que atendam às necessidades do projeto

Itens 01, 02, 05, 06 e 07	Nathan’s Representação Comercial Ltda
Item 03	Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda
Itens 04 e 08	J2 Comércio de Utilidades Ltda
Itens 09, 10, 11 e 12	Plena Informática Ltda

Sendo assim, a Comissão de Licitação declara encerrado o presente certame tendo como Licitantes vencedoras as empresas: **Nathan’s Representação Comercial Ltda, Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, J2 Comércio de Utilidades Ltda e Plena Informática Ltda** por cumprirem todas as exigências da Carta-Convite. Pela

presente, encerramos a reunião, finalizando esta Ata que fica subscrita por todos os membros da comissão de licitação. De conformidade com a narrativa na presente ata e processo, encaminhamos para homologação da autoridade competente.

Suelma Cardoso Martins – Presidente

Marco Antônio Pereira Bezerra

Edson Alves de Sousa